



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.983, 23 de outubro de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto:

Titular: Lurdes da Silva

Suplente – Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

Representantes do poder Executivo Municipal:

Titular: Leila Marcolina Gruntowski

Suplente – Ivone Salete Zuffo

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Arcelina Bortolini Sandri

Suplente – Tânia Mara Belusso Nichelle

Representantes de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Jucimara Monteiro Modena

Suplente – Neli Possatto

Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente – Márcia Cristina Oniszczyk Piva

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica:

Titular: Valdemar Andreis

Suplente – Rosimar Ribeiro

Titular: Roseley Aparecida Schaedler

Suplente – Etson Luiz Rosa

Representantes dos Alunos Secundaristas:

Titular: Paula Renata Galvão Branchi

Suplente – Pâmela Fogaça dos Santos

Representantes da Educação Básica Pública:

Titular: Antônio Pires da Silva

Suplente – Eleni das Graças Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

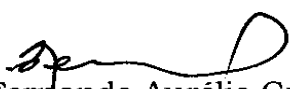
Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aparecida Rosmary dos Anjos dos Santos
Suplente – Edineia Maria Furigo

Parágrafo Único: O Mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

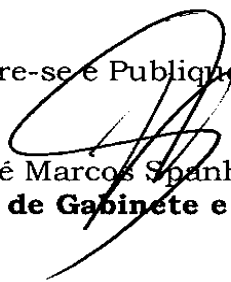
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 4.944, de 14 de setembro de 2012 e 4.979, de 18 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2012.



Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

para implantação de academias de 3ª idade (incluindo equipamentos) e reformas de quadras de areia de acordo com o Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - Ministério do Esporte, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA LOFAGEM DE SOUZA & CIA LTDA

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Cleveclândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 007510149-15 e RG sob nº. 692.485 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa LOFAGEM DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.588.117/0001-91, representada neste ato por sua sócia, Sra. Arly de Fátima Lofagem de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9.356.333-6 e CPF nº 917.183.339-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação da empresa para prorrogação de prazo de vigência e execução de Obra, por mais 180 dias;

Considerando, memorando nº 431/2012 do Departamento de Infraestrutura, solicitando prorrogação da vigência do contrato - CC 19/2011 - Processo Licitatório nº 207/2011, por mais 180 (cento e oitenta) dias, motivado pelo atraso de repasse dos recursos por parte do Ministério dos Esportes inviabilizando o prosseguimento das obras;

Considerando Memorando da Divisão de Esportes solicitando a renovação;

Considerando parecer jurídico sob nº 538/2012, ... Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993, opinio pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de seu vencimento, com referência às cláusulas sexta e sétima, do contrato nº 07/2012, ficando as demais cláusulas inalteradas, referente ao Processo Licitatório nº 207/2011;

Despacho Prefeito - I - Acólho o parecer jurídico retro. ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa LOFAGEM DE SOUZA & CIA LTDA, referente ao Contrato nº 07/2012, prorrogando o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de seu vencimento, referente a cláusula terceira, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogada a vigência e execução do contrato sob nº 07/2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/10/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 19 de outubro de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 4.983, 23 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto:

Titular: Lurdes da Silva

Suplente - Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

Representantes do poder Executivo Municipal:

Titular: Leila Marcolina Gruntowski

Suplente - Ivone Sallet Zuffo

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Arcelina Bortolini Sandri

Suplente - Tânia Mara Belusso Nichelle

Representantes de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Lucimara Monteiro Modena

Suplente - Neli Possato

Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente - Márcia Cristine Onizczuk Piva

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica:

Titular: Valdemar Andreis

Suplente - Rosimar Ribeiro

Titular: Roseley Aparecida Schaedler

Suplente - Elton Luiz Rosa

Representantes dos Alunos Secundaristas:

Titular: Paula Renata Galvão Branchi

Suplente - Pâmela Fogaça dos Santos

Representantes da Educação Básica Pública:

Titular: Antônio Pires da Silva

Suplente - Eleni das Graças Antunes

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aparecida Rosmary dos Anjos dos Santos

Suplente - Edineia Maria Furigo

Parágrafo Único: O Mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 4.944, de 14 de setembro de 2012 e 4.979, de 18 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

Oração dos Afetos

Afilto-me vejo aos pés da Vigem na cruz, afilto-me vejo. Velei-me mãe de Jesus. Confo em Deus com todas as minhas forças por isso peço a Deus que ilumine todos os meus caminhos concedendo-me a graça que tanto desejo (fazer o pedido). Mande publicar e verá o que acontecerá no 4º dia depois faça 9 cópias e distribua. Rezar 03 Ave Maria após e 01 credo.



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO OESTE**
CNPJ: 05.818.609/0001-96
Av. Prefeito Adelar de Tebort, s/n
E-mail: sindico@netoeste.com.br Tel.: 46 3534-1967
São Jorge do Oeste - Paraná

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge do Oeste - PR, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Legislação vigente, CONVOCA todos os servidores públicos municipais de São Jorge do Oeste - PR, associados da Entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de Novembro de 2012, sexta-feira, tendo como local o União Clube, sito na Rua Norberto Jelonchek, SN, centro, São Jorge do Oeste - PR, às 20:00 horas, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos servidores associados e em segunda convocação às 20:30 horas, com qualquer número de associados presentes, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
 - 2º) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011;
 - 3º) Apreciação e APROVAÇÃO DO PLANO FINANCEIRO PARA O ANO DE 2013;
 - 4º) REAJUSTE SALARIAL;
 - 5º) FORMAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL;
 - 6º) ASSUNTOS GERAIS.
- São Jorge do Oeste - 25 de Outubro de 2012.

Elcio Antonio Bertolini
Pres. S.S.P.M.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012**

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, torna público que realizará, às 10:00h do dia 13/12/2012, na sede da Pref. Mun., Concorrência Pública, do tipo menor preço global, visando contratação de empresa para execução de obra de construção da 2ª fase do Centro Municipal de Eventos Jordan Munarreto (sanitários), com o valor global máximo de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, nº 290, em Bom Sucesso do Sul - PR, ou pelo Fone-Fax (046) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de outubro de 2012.

Laiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ**
Rua José de Medeiros, 27 - Centro - Curitiba - PR
Pelo Branco - PR - CEP: 85.304-010
Fone: (41) 3275-2731
E-mail: consorcio@redesudeste.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046/2012

O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 822, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instrução de ofício nº 38º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Candidato	Nome	Class.
2051	JAIRSON REGINALDO DE SOUZA	35º

Pató Branco, em 25 de Outubro de 2012.

Eliot Munarreto
Presidente em Exercício do Consórcio Inter municipal da Rede de
Urgências do Sudoeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 067/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir do dia 15/09/2012:

Empregado Público	RG	Função
RAFAEL LUIZ FERRAZ	8.853.721-1	Condutor Securitista

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Eliot Munarreto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 068/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir do dia 04/10/2012:

Empregado Público	RG	Função
EWERTON RIBEIRO DA MATA	7.288.708-4	Condutor Socotista

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Eliot Munarreto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 069/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir do dia 14/09/2012:

Empregado Público	RG	Função
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	6.185.808-1	Técnicas de Enfermagem Socotista

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Eliot Munarreto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2012**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XIV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer, até o dia 05 de novembro de 2012, das 8 às 11h e das 13h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012 e encaminhamento aos exames médicos adicionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda de vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 25 de outubro de 2012.

Eliot Munarreto
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO		
Classificação	Inscrição	Nome
2º	621	AMANDA BRAGANHO PEREIRA BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 060/2012 - MODALIDADE - Tomada de Preço que tem como OBJETO: EXECUÇÃO DE 3.050,00 METROS LINEARES, DE MEIO-FIO EM CONCRETO USINADO, A SER EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA, "IN LOCO", COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 30 CM DE BASE, 27 CM DE ALTURA E 12 CM DE ESPESURA. PARA DELIMITAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADO NAS CHACARAS 91 E 90. Para atender o Art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, o Presidente torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

M.A. CONSTRUÇÕES LTDA ME		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	1	75.845,00
TOTAL		75.845,00

São Jorge do Oeste - Paraná, 17/10/2012.

Daniel Souza Dias

Presidente

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 288/2012 - MODALIDADE - Tomada de Preço que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE 02 MESAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE. Para atender o Art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, o Prefeito torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	1 e 4	4.390,00
TOTAL		4.390,00

COMERCIO DE ESTOFADOS DIVA LTDA		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	7	1.176,00
TOTAL		1.176,00

GILSON GILBERTO LISE		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	2 e 5	7.842,00
TOTAL		7.842,00

IVANIR HENZ - EPP		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	3 e 6	3.433,00
TOTAL		3.433,00

São Jorge do Oeste - Paraná, 17/10/2012.

Daniel Souza Dias

Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 269/2012 - MODALIDADE - Tomada de Preço que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAIMPRESSORA, MODO FAC-SIMILE, SCANNER, FREITE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS. Para atender o Art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, o Prefeito torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

IBL SISTEMAS PARA IMPRESSORES		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	1 e 2	18.000,00
TOTAL		18.000,00

São Jorge do Oeste - Paraná, 17/10/2012.

Daniel Souza Dias

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 050/2012 - MODALIDADE - Tomada de Preço - OBJETO: EXECUÇÃO DE 3.050,00 METROS LINEARES, DE MEIO-FIO EM CONCRETO USINADO, A SER EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA, "IN LOCO", COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 30 CM DE BASE, 27 CM DE ALTURA E 12 CM DE ESPESURA. PARA DELIMITAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADO NAS CHACARAS 91 E 90. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1963, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a abaixo relacionada:

M.A. CONSTRUÇÕES LTDA ME		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	1	75.845,00
TOTAL		75.845,00

São Jorge do Oeste - Paraná, 18/10/2012.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0258/2012 - MODALIDADE - Tomada de Preço - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE 02 MESAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1963, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a abaixo relacionada:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	1 e 4	4.390,00
TOTAL		4.390,00

COMERCIO DE ESTOFADOS DIVA LTDA		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	7	1.176,00
TOTAL		1.176,00

GILSON GILBERTO LISE		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	2 e 5	7.842,00
TOTAL		7.842,00

IVANIR HENZ - EPP		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	3 e 6	3.433,00
TOTAL		3.433,00

Total da Licitação: 18.041,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge do Oeste - Paraná, 18/10/2012.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 258/2012 - MODALIDADE - Tomada de Preço - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAIMPRESSORA, MODO FAC-SIMILE, SCANNER, FREITE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1963, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a abaixo relacionada:

IBL SISTEMAS PARA IMPRESSORES		
Lote	Preço Unit.	Preço Total
1	1 e 2	18.000,00
TOTAL		18.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge do Oeste - Paraná, 18/10/2012.

PAULO PALMECINI

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 26 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0208

Página 9 / 031

DECRETO Nº 4.983, 23 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto:

Titular: Lurdes da Silva

Suplente – Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

Representantes do poder Executivo Municipal:

Titular: Leila Marcolina Gruntowski

Suplente – Ivone Saletto Zuffo

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Arcelina Bortolini Sandri

Suplente – Tânia Mara Belusso Nichelle

Representantes de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Jucimara Monteiro Modena

Suplente – Neli Possatto

Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente – Márcia Cristina Oniszcuk Piva

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica:

Titular: Valdemar Andreis

Suplente – Rosimar Ribeiro

Titular: Roseley Aparecida Schaedler

Suplente – Etson Luiz Rosa

Representantes dos Alunos Secundaristas:

Titular: Paula Renata Galvão Branchi

Suplente – Pâmela Fogaça dos Santos

Representantes da Educação Básica Pública:

Titular: Antônio Pires da Silva

Suplente – Eleni das Graças Antunes

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aparecida Rosmary dos Anjos dos Santos

Suplente – Edineia Maria Furigo

Parágrafo Único: O Mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 4.944, de 14 de setembro de 2012 e 4.979, de 18 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

DECRETO Nº 4.984 de 25 de outubro de 2012

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89 e na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e,

Considerando que na avaliação de desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01/10/2012 quarta Promoção Horizontal por Merecimento para Servidora Municipal Celetista abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público em outubro de 1996, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ines Delmira Poletto	III	40	18/10/1996	18/10/1996	Auxiliar Administrativo I	VII	VIII

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe de Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.985, de 26 de outubro de 2012.

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, e especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/10/2012, sexta Promoção Horizontal por Antiguidade para Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, que ingressou no plano de carreira através de concurso público e ocupou, contado da última promoção, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do servidor:

Nome	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
José Dirceu Ribeiro Barbas	V	44	07/10/86	03/09/90	Operário	XIV	XV

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe de Divisão

de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2012.

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 09 de Novembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 112/2012, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para prestação de serviços de pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação. O valor total estimado é de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais). O prazo do registro de preços é de 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 25 de Outubro de 2012.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, as 10h00min do dia 12 de novembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 113/2012, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto. O valor máximo total estimado é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8331 ou (46) 3232-8304. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 25 de Outubro de 2012. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

773564457

<http://amsop.dioems.com.br>